

Retificação do Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu Mais, ao Fundo de Coesão, ao Fundo para uma Transição Justa e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura e regras financeiras aplicáveis a esses fundos e ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração, ao Fundo para a Segurança Interna e ao Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 231 de 30 de junho de 2021)

1. Na página 324, anexo IV «Condições habilitadoras temáticas aplicáveis ao FEDER, ao FSE+ e ao Fundo de Coesão – artigo 15.º, n.º 1», quarta coluna «Critérios de cumprimento da condição habilitadora», ponto 1, proémio:

onde se lê: «Diretiva (UE) 2010/31 do Parlamento Europeu e do Conselho»,

leia-se: «Diretiva 2010/31/UE do Parlamento Europeu e do Conselho».

2. Na página 429, anexo VI «Modelo de programa para o FAMI, o FSI e o IGFV – artigo 21.º, n.º 3», Quadro 2: indicadores de resultados, linha 1, sétima coluna:

onde se lê: «Ano de referência»,

leia-se: «Ano(s) de referência».
